



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1044/84 =

*utilidade
Pública*

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

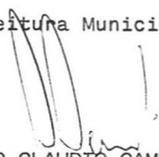
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Joseano Costa Pinto".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 03 de julho de 1.984.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO CAMARGO
Chefe de Gabinete